PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 162 – 12 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando o contido nos Processos Digitais de nºs 22612/23, 23233/23 e 23494/23, com fulcro no artigo 53, § 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinta a Comissão Especial instituída mediante a Portaria nº 79/2022 e alterada pela Portaria nº 136/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
12/06/2023 11:14:50

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64872864cc3a4.

PORTARIA Nº 157 – 07 de junho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, III, bem como no art. 67, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Patrícia de Oliveira Lino, Fiscal Titular, e a Servidora Adriele Prates Lopes Nogueira, Fiscal Suplente, para exercerem o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, firmado com a Empresa Agrosomos Agronegócios e Serviços Eireli, de CNPJ nº 29.345.622/0001-33, cujo objeto corresponde à aquisição de Materiais Gráficos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

PORTARIA Nº 158 – 07 de junho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, III, bem como no art. 67, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Pedro Rogério Victor**, Fiscal Titular, e o Servidor Marcelo Antônio Brandino Assis, Fiscal Suplente, para exercerem o acompanhamento e fiscalização dos seguintes Contratos:

- Contrato nº 03/2023 - firmado com a Empresa Minas Soluções em Impressão Ltda., de CNPJ nº 39.619.837/0002-30, cujo objeto corresponde à aquisição de impressora laser monocromática;
- Contrato nº 04/2023 - firmado com a Empresa ECS Tecnologia Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 03.968.417/0001-30, cujo objeto corresponde à aquisição de scanner de mesa;
- Contrato nº 05/2023 - firmado com a Empresa Techtoys Brinquedos e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 34.091.197/0001-33, cujo objeto corresponde à aquisição de lavadora de alta pressão;
- Contrato nº 06/2023 - firmado com a Empresa Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda., CNPJ nº 10.786.517/0001-01, cujo objeto corresponde à aquisição de relógio ponto biométrico;
- Contrato nº 07/2023 - firmado com a Empresa Neuza Weizani Sinkuevitz, CNPJ nº 44.923.685/0001-13, cujo objeto corresponde à aquisição de fogão cooktop por Indução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

PORTARIA Nº 162 – 12 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando o contido nos Processos Digitais de nºs 22612/23, 23233/23 e 23494/23, com fulcro no artigo 53, § 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinta a Comissão Especial instituída mediante a Portaria nº 79/2022 e alterada pela Portaria nº 136/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).